ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **RENIE LUIZ CALDEIRA KOHL- FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO** , CPF 082.262.516-48, município de Guarda Mor - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, classe 2, para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, por meio dos **Processo nº 5402/2021.**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **S E I SEI 2090.01.0003868/2025-95,** com a justificativa**: finalização do contrato de arrendamento da área**;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 27/10/2021 - CERTIFICADO Nº **5402/2021** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **RENIE LUIZ CALDEIRA KOHL- FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO** , CPF 082.262.516-48, município de Guarda Mor - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados**.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 04/06/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114870574** e o código CRC **2C268DE8**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003868/2025-95 SEI nº 114870574